**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

 **Institui o “Fórum Valinhos 2030” no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, na forma que específica.**

 **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

 **Art. 1º** Fica instituído o “Fórum Valinhos 2030” em consonância com os objetivos estratégicos e as ações programáticas estabelecidas no presente.

 **Art. 2º** O Fórum Valinhos 2030 que trata a presente Resolução tem por objetivo principal o de mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil na discussão e diagnóstico de problemas municipais da atualidade e a proposição de ações e políticas públicas municiais voltadas à melhoria em cada um dos seus eixos orientadores, adotando-se como perspectiva a cidade de Valinhos no ano de 2030.

 **Art. 3º** O Fórum Valinhos 2030 será desenvolvido de acordo com os seguintes eixos orientadores e respectivas diretrizes de discussão:

1. Cidades Criativas: o uso de bens naturais, hídricos e políticas sustentáveis
2. Cidades Criativas: Mobilidade urbana e qualidade de vida
3. As cidades e os desafios do milênio – Saúde para todos e gestão criativa
4. As cidades e os desafios do milênio – Cultura e Turismo
5. As cidades e os desafios para o Milênio no empreendedorismo, economia e desenvolvimento econômico;
6. As cidades e os desafios para o Milênio – Políticas Sociais/ Terceiro Setor.

 **Art. 4º** As datas de cada evento, prazos e recursos necessários para sua implementação, assim como a criação de Comissão Organizadora serão definidos e aprovados através de ato próprio a ser editado pela Mesa Diretora.

 Parágrafo único. O Fórum realizará exposições temáticas contando com a presença de profissionais e técnicos convidados.

 **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigentes, podendo ser suplementadas, se necessária.

 **Art. 6º** A Mesa Diretora regulamentará a organização, cronograma e desenvolvimento do Fórum através de ato próprio.

 **Art. 7º** Por meio de Ato do Presidente poderá ser composta comissão de preparação e execução dos trabalhos relativos ao Fórum.

 **Art. 8º** O presente entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Câmara Municipal de Valinhos,**

 **aos 28 de junho de 2022.**

Publique-se.

 **Franklin Duarte de Lima**

 **Presidente**

 **Simone Aparecida Bellini Marcatto**

 **1ª Secretária “ad hoc”**

 **André Leal Amaral**

 **2º Secretário “ad hoc”**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

 **Thiago Eduardo Galvão Capellato**

 **Diretor Legislativo e de Expediente**